



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0120/91

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustada em trinta por cento a remuneração dos funcionários integrantes do padrão I do Plano de Carreira do Município de João Neiva.

Art. 2º - Fica reajustada em vinte e dois por cento a remuneração dos funcionários integrantes dos padrões II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Plano de Carreira do Município de João Neiva.

Art. 3º - Fica reajustada em vinte e dois por cento a remuneração do pessoal integrante do Magistério, nos padrões de I a IV.

Art. 4º - Fica reajustada em vinte e dois por cento a remuneração do pessoal que compõe a estrutura administrativa, nos padrões CC-1, CC-2 e CC-3.

Art. 5º - Fica concedida uma ajuda de custo para os professores municipais ou estaduais, que assumirem a responsabilidade de pessoal de preparação da merenda escolar nas escolas rurais que servem.

Art. 6º - A forma de pagamento e valor referente à ajuda de custo a que se refere o art. 5º, será objeto de regulamento por Decreto.



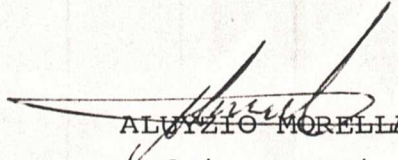
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

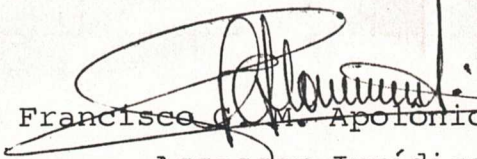
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das rubricas próprias, vigentes no presente orçamento.

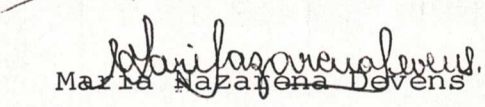
Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos sobre a remuneração de fevereiro do fluente ano e as seguintes, até a adoção de novo reajuste.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1991.

  
ALUIZIO MORELLATO  
Prefeito Municipal

  
Francisco G. M. Apolinário Cometti  
Assessor Jurídico

Registrado e publicado em 20 de fevereiro de 1991.

  
Maria Nazarena Devens  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE VALORES

ANEXO I

| PADRÃO | JANEIRO/91 | COM REAJUSTE |
|--------|------------|--------------|
| I      | 15.040,00  | 19.552,00    |
| II     | 18.150,00  | 22.143,00    |
| III    | 24.100,00  | 29.402,00    |
| IV     | 35.400,00  | 43.188,00    |
| V      | 40.100,00  | 48.922,00    |
| VI     | 52.600,00  | 64.172,00    |
| VII    | 58.765,00  | 71.693,00    |
| VIII   | 80.200,00  | 97.844,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## OBSEVAÇÃO DO ANEXO I

PADRÃO I - Coveiro, Vigia, Servente, Trabalhador braçal e Jardineiro.

PADRÃO II - Conservador de Máquinas, Atendente e Telefonista.

PADRÃO III - Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Assistente Social, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Enfermagem.

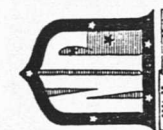
PADRÃO IV - Bombeiro, Carpinteiro e Pedreiro.

PADRÃO V - Motorista de Veículos Leves, Mestre de Serviços, Agente Fiscal e Escriurário.

PADRÃO VI - Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ônibus, Mecânico, Operador de Máquinas e Agente de Arrecadação.

PADRÃO VII - Oficial Administrativo, Técnico Agrícola e Técnico de Contabilidade.

PADRÃO VIII - Advogado, Assistente Social, Administrador, Contador, Médico e Odontólogo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA DE VALORES

### ANEXO II

#### MAGISTÉRIO

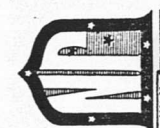
| PADRÃO | JANEIRO/91 | COM REAJUSTE |
|--------|------------|--------------|
| I      | 30.000,00  | 36.600,00    |
| II     | 36.000,00  | 43.920,00    |
| III    | 44.400,00  | 54.168,00    |
| IV     | 55.000,00  | 67.100,00    |

PADRÃO I - Professor MAP 1

PADRÃO II - Professor MAP 2

PADRÃO III - Professor MAP 3

PADRÃO IV - Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Inspetor e Administrador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELAS DE VALORES  
ANEXO III

| REFERÊNCIA | JANEIRO/91 | COM REAJUSTE |
|------------|------------|--------------|
| CC-1       | 90.112,00  | 109.936,64   |
| CC-2       | 65.280,00  | 79.641,60    |
| CC-3       | 54.400,00  | 66.368,00    |

OBS.: Referência CC 1 - Secretário Municipal, Assessor Jurídico e Procurador Municipal  
Referência CC 2 - Tesoureiro e Chefe de Departamento  
Referência CC 3 - Chefe de Gabinete